



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 524, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 81.690.596,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 81.690.596,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores a receita do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, a partir de 1º de dezembro de 2007, a proceder ao remanejamento de saldos para atender insuficiência de dotações orçamentárias relativas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, até o final do corrente exercício, sem incidência do limite estabelecido no art. 8º, I, "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007.